



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 279

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 279

Página 2 de 3

## PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

### PORTARIA Nº 022/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

“QUE MODIFICA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ELTON MASI STOCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Modificar a Comissão de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Rosilene de Matos Santos
- 2 – Rosana Eli Pedro
- 3 – Wilson Alexandre Silva

**Artigo 2º)** Compete à Comissão de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

**Artigo 3º)** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Daniela Roberta Pellini Pécchio.

**Artigo 4º)** No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento de processamento, poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

**Artigo 5º)** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 279

Página 3 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

**Artigo 6º)** O prazo de mandato da Comissão será de 13 (treze) de maio de 2019 à 13 (treze) de maio de 2020.

**Artigo 7º)** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2019 de 13 de maio de 2019.

**Artigo 8º)** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ  
EM 25 DE JUNHO DE 2019**

**ELTON MASI STOCO**  
-Presidente-

**PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, NA DATA SUPRA.**

**ROSANA ELI PEDRO**  
- Agente Legislativo -